



INTRODUÇÃO

- Considerando que a Moratória da Soja busca conciliar a preservação do meio ambiente com o desenvolvimento econômico por intermédio da utilização responsável e sustentável dos recursos naturais brasileiros, atendendo aos anseios dos consumidores;
- Reconhecendo que esta iniciativa de diálogo construtivo tem alcançado resultados positivos, contribuindo para reduzir o desmatamento do Bioma Amazônia



ARTIGO 1º

- O setor privado trabalhará em conjunto com órgãos governamentais brasileiros, entidades que representam os produtores rurais e a sociedade civil para:
 - Realizar o monitoramento do plantio da soja no Bioma Amazônia;
 - Sensibilizar os sojicultores a atenderem o disposto no Código Florestal Brasileiro e;
 - Colaborar e cobrar do Governo Brasileiro a definição, aplicação e cumprimento de políticas públicas (Zoneamento Econômico-Ecológico) sobre o uso da terra na região.



ARTIGO 2º

- As Organizações da Sociedade Civil participantes do Grupo de Trabalho da Moratória da Soja - GTS se comprometem a:
 - Cooperar com o aporte de informações e assessoria técnica especializada;
 - Defender interna e externamente a criação de mecanismos de remuneração por prestação de serviços ambientais e preservação de florestas.



ARTIGO 3º

- O Ministério do Meio Ambiente apóia essa iniciativa do setor empresarial e sociedade civil se comprometendo a:
 - Promover e apoiar o cadastramento e licenciamento ambiental das propriedades rurais, com prioridade para os municípios produtores de soja no Bioma Amazônia, em conjunto com os órgãos estaduais de meio ambiente;
 - Promover e apoiar a implementação do ZEE nos estados da Amazônia Legal em conjunto com as instâncias estaduais;
 - Cooperar com os demais órgãos de governo, propugnando em fóruns internacionais pelo desenvolvimento de programas de incentivo à produção sustentável, inclusive com remuneração por serviços ambientais.